



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Lei Complementar n.º 1.111/2.015.

Data: 09/04/2015

Súmula: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.0010.2.130	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)		
31.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	90.000,00
Fonte de Recurso	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Total	90.000,00		

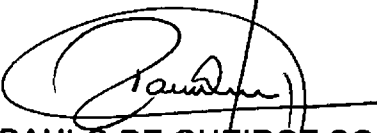
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

